

OBJETO: Projeto de Lei n.º 77/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.277, de 14 de junho de 2021, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A proposta em análise tem como justificativa a alteração da lei pelo fato de que com a dispensa do cumprimento dos incisos I e V da Lei Municipal nº 4.277, os participantes do Programa Pecuária Forte poderão acessar ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, como os demais programas.

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 077/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 17 de outubro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurelio Tyska
Secretário.


Celso Roberto Jeske
Membro.